

DOQ 071 ANO I

LEI Nº 1.356/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Autor: Vereador Elerson Leandro Alves.

**“TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DA DISCIPLINA
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E
PARTICULARES DO MUNICÍPIO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída na grade curricular das escolas públicas e particulares do Município, a disciplina Educação no Trânsito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente